



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
BACABAL (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 2935/2015**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Bacabal (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Reinaldo de Souza Pinto, pelo Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Avenida Barão de Capanema, n.º 258, bairro Centro, município de Bacabal (MA), CEP 65700-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.471 de 30 de abril de 1986, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3621-2469 e endereço eletrônico vtbac@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Bacabal, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bom Lugar, Brejo de Areia, Coroatá, Lagoa Grande do Maranhão, Lago da Pedra, Lago Verde, Matões do Norte, Marajá do Sena, Olho D'água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pirapemas, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 13/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 11 de junho de 2015, registrou que Correição em referência se realizaria no período de 15 a 17/06/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Bacabal, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 57 (trinta e um) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 25 (vinte e cinco) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Juiz Bruno de Carvalho Motejunas exerce a titularidade da Vara correcionada desde 12/05/2012, conforme Portaria GP n.º 303/2012. Vale registrar, entretanto, que o referido Magistrado, atualmente, encontra-se afastado de suas atividades judicantes para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região até 31/12/2015.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 06/03 a 04/04/2014; de 09/06 a 08/07/2014; de 20/11 a 19/12/2014; de 06 a 07/04/2014; de 12/04 a 05/05/2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Licenças e Afastamentos:
 - De 04/01/2014 a 31/12/2015: para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
 - De 23/01 a 01/02/2014: licença para tratamento de saúde,;
 - De 16 e 17/02/2014: para participar de Audiência Pública sobre a Eficiência do 1º Grau de Jurisdição, na cidade de Brasília (DF);
 - De 18 a 21/02/2014: para participar da 1ª Reunião do COLEPRECOR, na cidade de Brasília (DF);
 - De 28 a 30/04/2014: para auxiliar nos trabalhos da Correição Ordinária 2014 realizada na Vara do Trabalho de Açailândia;
 - De 19 a 20/05/2014: para participar da 42ª Reunião de Trabalho e Assembléia Geral Extraordinária do CONEMATRA, na cidade de Brasília (DF);
 - De 30 a 31/07/2014: para participar do Programa Caravana da Liberdade, na cidade de Açailândia (MA);
 - 12/08/2014: para participar do curso “O Impacto das Reformas Constitucionais na Administração Pública”, na cidade de São Luís (MA);
 - De 03 a 05/09/2014: para participar da 43ª Reunião do CONEMATRA, na cidade de Natal (RN);
 - De 04 a 07/03/2015: para participar do I Encontro Nacional das Comissões de Segurança, na cidade de São Paulo (SP);
 - De 08 a 12/04/2015: para participar do 2º Encontro Nacional de Boas Práticas da Justiça do Trabalho, na cidade de Porto Alegre (RS);
 - De 06 a 08/05/2015: para participar do I Seminário Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, na cidade de Brasília (DF);
 - De 20 a 22/05/2015: para participar da 45ª Assembléia Geral Ordinária do CONEMATRA, na cidade de Salvador (BA).

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Reinaldo de Sousa Pinto também atua na Unidade correccionada, conforme Portaria GP n.º 933/2014, isto desde 22/09/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 22/09 a 03/10/2014: para trânsito;
 - De 07 a 11/10/2014: licença para tratamento de saúde;
 - De 13 a 17/10/2014: para participar da 2ª Semana de Formação de Magistrados, na cidade de São Luís (MA);
 - De 09/11 a 12/12/2014: para participar da 17º Curso de Formação Inicial de Magistrados, na cidade de Brasília (DF);
 - De 10 a 15/05/2015: para participar da III Semana de Formação de Magistrados, na cidade de São Luís (MA);

O Juiz Paulo Fernando da Silva Junior atuou na Vara correccionada no período de 07/01 a 01/08/2014, conforme Portaria GP n.º 06/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Férias: não houve
- Licenças e Afastamentos:
 - De 07 a 19/01/2014: para trânsito;
 - De 24 a 28/03/2014: para realizar atividade itinerante na cidade de Pirapemas (MA).

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade da Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Mário Lúcio Batigniani: de 24 a 28/03/2014 (auxiliar); de 12 a 16/05/2014 (auxiliar); de 14 a 18/07/2014 (auxiliar); de 01 a 05/09/2014 (auxiliar); de 23 a 27/03/2015 (auxiliar); de 06 a 10/04/2015 (auxiliar); de 27 a 30/04/2015 (auxiliar);
- Paulo Fernando da Silva Santos Junior: de 04 a 08/08/2014 (titularidade); de 24 e 28/11/2014 (titularidade);
- Erika Cristina Ferreira Gomes: de 25 a 29/08/2014 (auxiliar); de 08 a 12/09/2014 (titularidade);
- Fábio Ribeiro Sousa: de 15 a 19/09/2014 (titularidade);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 22 a 26/09/2014 (titularidade); de 29/09 a 03/10/2014 (titularidade); de 07 a 13.01.2015 (auxiliar);
- Angela Cristina Carvalho Mota Luna: de 17 a 21/11/2014 (titularidade);
- Lucas Silva de Castro: de 01 a 05/12/2014 (auxiliar).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Substituto que atua em caráter fixo junto a Unidade é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

No tocante ao Juiz Titular, afastado desde 04/01/2014 para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Portaria GP n.º 303/2012), convém registrar a assiduidade deste último junto a Unidade correccionada até o início de seu afastamento, bem com a manutenção de residência na cidade sede da Vara.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Bacabal (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
José Gilvan Mendes da Silva	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-03
Fernanda Teixeira de Almeida	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária (Permutado do TRT da 5ª Região)	FC-03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Gilvan Pessoa Costa Junior	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária (Permutado do TRT da 15ª Região)	-
Lívia Renata Monteiro Ramos	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-01
Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Ramilla Nayara Gomes Freire	Ensino Médio		FC-04
Marqueline de Almeida Martins	Ensino Superior - Física		FC-01
Lúcia Cristina Souza Macedo	Ensino Superior - Letras	Requisitada (Auxiliar Administrativa da Prefeitura Municipal de Bacabal)	FC-02

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Nádia Ferreira Paulino	Ensino Superior - Direito
Noélia de Lourdes Vale Vaz	Ensino Médio
Andréia Caroline Silva Macedo	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Claudenilson Amaral Rodrigues	Vigilante
Francisco das Chagas Pereira Silva	
Walber José Dias Silva	
Inácio Neves Carvalho	
Geane Bezerra Rodrigues da Silva	Serviços Gerais



Outras observações:

- A servidora Verbena Maria Leal Borges foi removida para a Secretaria do Pleno em 19/02/2015.
- O servidor Moisés Alves Belo Junior foi removido para a 5ª Vara do Trabalho de São Luís em 16/03/2015.
- A servidora Áurea Suzana de Souza Marques foi removida para a 5ª Vara do Trabalho de São Luís em 15/06/2015.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1761	08	220,12

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 (mil e quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 08 (oito) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Maio/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2.472	604	1.751	78	4.905

Fonte: Sistema e-Gestão

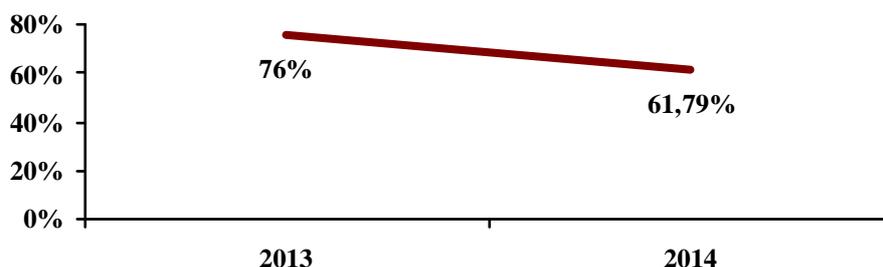
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	2.555	1.632
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	3.335	1.382
Processos Baixados de Conhecimento	1.428	1.985
Taxa de Congestionamento	76%	61,79%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 61,79%, ocupando, assim, a 18ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se, destarte, o seu **descumprimento**.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Maior/2015
Por cálculos	191	224
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
Total	191	224

Fonte: Sistema e-Gestão

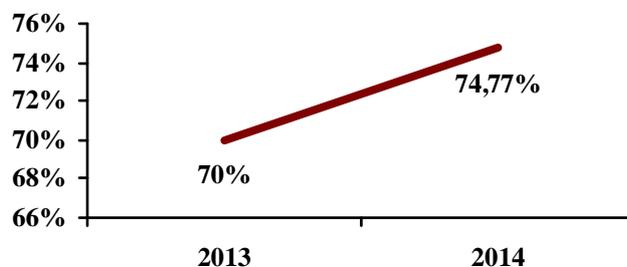
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	363	643
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1796	574
Processos Baixados de Execução	642	1.632
Taxa de Congestionamento	70%	74,77%

Fonte: Sistema e-Gestão

** O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.*

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 74,77%, ocupando, assim, a 11ª colocação entre as Unidades que integram este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se, então, o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 290, lote 1, relativa ao mês de maio/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 45 (quarenta e cinco) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
	47	49	33	0	48	10

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	01	0	0	0	0	01
Embargos à Execução	176	231	229	1	11	16
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	03	4	4	0	01	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Antecipações de Tutela	38	28	26	0	27	28
Exceções de Incompetência	54	3	7	0	11	41

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 05/2015
94	90	129	78

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Recurso Ordinário	577	490	58	0	211	268
Recurso Adesivo	03	02	0	0	01	04
Agravo de Petição	88	57	11	0	36	11
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	0	0	-	-	22	02
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	01	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 e 2014.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2013	ANO 2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$7.591.949,97	R\$4.940.696,90
Custas Processuais	R\$36.768,73	R\$18.323,91
Contribuições Previdenciárias	R\$397.877,14	R\$361.631,82
Imposto de Renda	R\$9.037,37	R\$2.416,44
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 8.037.646,21	R\$ 5.323.069,07

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria quanto à gestão de processos no Juízo, esta é norteadada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a divisão por setorização.

Assim, a definição de atribuições na Secretaria é feita a partir de 06 (seis) setores principais:

- Balcão: atividades de recebimento e remessa de processos físicos e eletrônicos, documentos, pagamentos, consulta processual e atendimento ao público em geral; é destacada 01 (uma) servidora, auxiliada por estagiários, para a realização dessas tarefas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Rotinas da Secretaria: juntada de documentos e petições nos processos físicos e eletrônicos, publicação de notificações no DEJT, confecção dos expedientes de Secretaria (alvarás, mandados, cartas precatórias, ofícios, editais, certificação de prazos etc.), atualizações de cálculos, arquivamento definitivo dos processos e inserção dos movimentos correspondentes no SAPT1; são destacados 03 (três) servidores para realização das tarefas listadas.
- Assessoria: auxílio aos Magistrados na elaboração de minutas de despacho e decisões; são destacados 03 (três) servidores para realização das tarefas em comento.
- Sistemas JUDS (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD): auxílio aos Magistrados na utilização dos Sistemas; atividade realizada pelo Diretor de Secretaria com o auxílio de 01 (uma) servidora.
- Cálculos e Liquidações: liquidação das sentenças proferidas pelo Juízo e atualização de cálculos; para as tarefas de liquidação apenas 01 (uma) servidora se encontra devidamente capacitada; já as atualizações de cálculos são, em geral, realizadas por todos os servidores da Unidade, remetendo-se à calculista apenas os que se revelarem de natureza complexa.
- Pauta e Audiências: registro das atas, decisões e sentenças produzidas pelos Magistrados nos processos físicos; tarefa realizada pela Chefe de Audiência.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, apenas 01 (uma) servidora da Unidade se encontra destacada para a realização de teletrabalho, a saber Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho, restando, pois, **observado** o limite máximo de 30% (trinta por cento) estabelecido pelo art. 4º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2014.

Indagado sobre o controle da produtividade da servidora em regime de teletrabalho, informou o Diretor de Secretaria se encontrar acompanhando os trabalhos desenvolvidos por esta última, tudo nos termos do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 21/2014, reputando, nesse contexto, como **satisfatórios** os resultados obtidos com o referido regime.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.728 (mil e setecentos e vinte e oito) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 16/06/2015, 542 (quinhentos e quarenta e dois) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	415
81 / 90081	Fase de Liquidação	1
104 / 90104	Fase de Execução	21
Total		437

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, existem cerca de 270 (duzentos e setenta) processos, envolvendo 04 (quatro) municípios submetidos à jurisdição da Vara do Trabalho de Bacabal, a saber, Alto Alegre do Maranhão, Bom Lugar, Lago da Pedra e Olho D'Água das Cunhas, aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 16/06/2015, constatou-se a existência de 12 (doze) processos em carga com advogados, os mais antigos datados de 02/12/2008, 30/11/2010 e 02/05/2013 (RTs 2036/1997, 1049/2010 e 86/1997).

Entretanto, conforme observado *in loco* pela equipe correccional, já foram adotadas nos processos em foco todas as providências necessárias a sua restituição, encontrando-se estes, atualmente, aguardando:

- RT 2036/1997: manifestação das partes envolvidas para fins de restauração dos autos.
- RT 1049/2010: manifestação das partes envolvidas para fins de restauração dos autos.
- RT 86/1997: o retorno de Carta Precatória expedida pelo Juízo, objetivando a busca e apreensão dos autos.

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram observados alguns atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, nos de n.º 726/2010 e 1655/2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 16/06/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 13/08/2015.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas, em média, 17 (dezesete) audiências por dia na Vara correccionada, às terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos matutino e vespertino, sendo incluídos diariamente em pauta, cerca de 09 (nove) feitos sob o rito sumaríssimo e 08 (oito) sob o rito ordinário.

Especificamente sobre as audiências de execução, informou o Diretor que, apesar de inexistir pauta específica nesse sentido, a Unidade adota a prática de selecionar e designar audiências em processos com maior probabilidade de celebração de acordo, bem como de realizar encaixes, de acordo com o interesse manifestado pelas partes, na pauta normal de audiências, reservando, para tanto, geralmente as terças-feiras.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	273
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	208
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.554
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.784

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 16/06/2015, constatou-se a existência de 339 (trezentos e trinta e nove) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 10/04/2015 (Processo n.º 1030/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 20,41 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 53 (cinquenta e três) processos movimentados para despacho, distribuídos entre as seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 10 (dez) processos, o mais antigo datado de 11/06/2015 (CartPrec 16521-05.2015);
- “Minutar Despacho”: 32 (trinta e dois) processos, o mais antigo datado de 15/05/2015 (RTSum 16178-43.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 09 (nove) processos, o mais antigo datado de 15/05/2015 (RTOOrd 16134-24.2014);
- “Minutar Despacho - Liq”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 12/06/2015 (RTSum 16059-82.2014).

Entretanto, convém ressaltar a existência de mais 02 (dois) processos na Caixa “Concluso ao Magistrado – ED”, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença, sendo o mais antigo datado de 14/06/2015 (RTSum 17338-06.2014).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a maio/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	25
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 16/06/2015, o Sistema PJe-JT apontava:

- 32 (trinta e dois) processos eletrônicos concluídos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Reinaldo de Souza Pinto (Caixas “Análise da Sentença” e “Minutar Sentença”), de n.º 0016237-94.2015.5.16.0008 (05/06/2015), 0017066-12.2014.5.16.0008 (08/06/2015), 0016171-17.2015.5.16.0008, 0016172-02.2015.5.16.0008, 0016174-69.2015.5.16.0008, 0016175-54.2015.5.16.0008, 0016176-39.2015.5.16.0008, 0016177-24.2015.5.16.0008, 0016178-09.2015.5.16.0008, 0016179-91.2015.5.16.0008, 0016208-44.2015.5.16.0008, 0016129-65.2015.5.16.0008, 0016128-80.2015.5.16.0008, 0016232-72.2015.5.16.0008 (09/06/2015), 0016243-04.2015.5.16.0008, 0016266-47.2015.5.16.0008, 0016228-35.2015.5.16.0008, 0016229-20.2015.5.16.0008, 0016250-93.2015.5.16.0008 (11/06/2015), 0016685-04.2014.5.16.0008, 0016018-18.2014.5.16.0008, 0017463-71.2014.5.16.0008, 0016280-31.2015.5.16.0008, 0016276-91.2015.5.16.0008, 0016283-83.2015.5.16.0008, 0016285-53.2015.5.16.0008, 0017501-83.2014.5.16.0008, 0016718-91.2014.5.16.0008, 0016720-61.2014.5.16.0008, 0016719-76.2014.5.16.0008, 0016756-06.2014.5.16.0008 e 0016220-58.2015.5.16.0008 (15/06/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado, o qual estabelece a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Ademais, verificou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

Por outro lado, restou constatado, em alguns processos, o **descumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

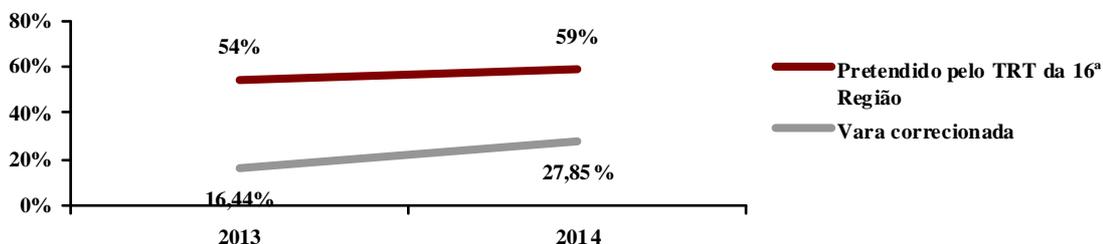
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 27,85%, uma vez que solucionou 1.490 (mil e quatrocentos e noventa) processos e conciliou 415 (quatrocentos e quinze) ações, ocupando, assim, o 18º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Bacabal	16,44%	27,85%

Fonte: Sistema e-Gestão

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição, realizada em 17/11/2014 até 16/06/2015, 02 (duas) conversões em diligência, sendo uma referente ao julgamento da ação e outra relativa ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Adriana Leandro de Sousa Freitas	0	0	0	2	0
Angelina Moreira de Sousa Costa	19	117	04	14	39
Erika Cristina Ferreira Gomes	30	186	15	35	89
Lucas Silva de Castro	13	312	58	31	79
Mário Lúcio Batigniani	22	83	21	80	134
Núbia Prazeres Pinheiro Boga	8	105	14	42	63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		DESPACHOS			
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	248	2.345	246	698	1.081
Reinaldo de Sousa Pinto	49	459	225	101	212
Viviane Maria Oliveira de Souza	26	0	1	49	87
Total	415	4.191		1054	1.784

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Maio)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Angelina Moreira de Sousa Costa	0	0	0	1	0
Lucas Silva de Castro	0	0	0	5	01
Luznard de Sá Cardoso	0	0	0	71	71
Mário Lúcio Batigniani	0	0	0	173	182
Reinaldo de Sousa Pinto	169	1.648	553	408	691
Total	169	2.201		658	945

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

No ano de 2014 até 16/06/2015 foram realizados pelo Juízo correccionado os seguintes deslocamentos itinerantes:

PERÍODO	MUNICÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
25 a 27/03/2014	Pirapemas	95
24 a 26/03/2015	Alto Alegre do Maranhão	59
06 a 09/04/2015	Altamira do Maranhão	69
28 a 30/04/2015	Coroatá	76
05 a 07/05/2015	Coroatá	71
Total		370

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

a) Citação do executado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Mandado de protesto notarial;
- h) Arquivamento provisório;
- i) Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;
- j) Arquivamento definitivo;
- l) Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Bacabal apresentou, no curso de 2014 até 16/06/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2014	149	163
2015	94	54

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	409	267	145	R\$622.119,02	R\$261.525,79	R\$355.727,24
2015	175	82	68	R\$698.719,07	R\$163.717,66	R\$454.632,32

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota, em regra, a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo, exceção feita ao constatado na RT 797/1999, na qual restou exarado despacho correcional sobre o tema.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo não regular, após seleção de alguns processos ou à vista de manifestação de interesse das partes envolvidas.

Entretanto, à vista da recomendação exarada no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, informou o Juiz Substituto no Exercício da Titularidade que irá estabelecer na Unidade pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, fixando, de logo, a última terça-feira de cada mês para designação de audiências dessa espécie.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual, entretanto, veio a realizar apenas 12 (doze) audiências de conciliação das 16 (dezesesseis) previamente designadas, resultando na celebração de 06 (seis) acordos, no valor total de R\$30.857,09 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	60
Total		60

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	455

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, atingindo o percentual de 91,33%, conforme Sistema e-Gestão.

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida em ambos os períodos de referência, havendo, atualmente, apenas 16 (dezesesseis) processos pendentes de solução na Meta em exame, de n.º 782/2012, 408/2012, 244/2009, 171/2012, 175/2012, 402/2011, 493/2011, 941/2011, 995/2011, 1102/2011, 1130/2011, 1021/2012, 1144/2012, 1156/2012, 1157/2012 e 45/2010.

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta não cumprida, eis que apurado o percentual de 2,04% quanto às execuções não fiscais (abaixo de 5%) e percentual de redução inferior a zero quanto às execuções fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade conforme observado via Sistema e-Gestão,.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano. Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas. Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se, à vista do Sistema e-Gestão, que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, atingindo atualmente o percentual de 185,84%.

11.2.2 Meta 5 de 2015

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se, à vista do Sistema e-Gestão, que a Unidade correccionada **está cumprindo** a meta em foco, atingindo atualmente o percentual de 164,71%.

11.2.3 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se, à vista do Sistema e-Gestão, que a Vara correccionada **já cumpriu integralmente** a Meta em exame.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, a Metas 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se, à vista do Sistema e-Gestão, que a Vara correccionada **não está cumprindo** a Meta em exame, eis que observado percentual de elevação inferior a zero.

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se, à vista do Sistema e-Gestão, que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 74,96%.

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se, à vista do Sistema e-Gestão, que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de elevação inferior a zero.

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

A meta, assim, restará observada se o percentual atingido for menor ou igual a 60%.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se, à vista do Sistema e-Gestão, que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 77,80%.

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 16/06/2015, constatou as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pendências pertinentes a autos físicos:

		PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
		Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	09	22/01/2015	912/2011	
	e-Doc para juntar	07*	11/01/2014*	582/2013*	
	Notificações para expedir	102	20/05/2015	171/2006	
	Editais para expedir	12	06/05/2015	1.413/2009	
	Cartas Precatórias para expedir	11	02/06/2015	391/2011	
	Ofícios para expedir	18	26/05/2015	233/2012	
	Mandados para expedir	56	03/06/2015	174/2009	
	Mandados para cumprir	01	02/02/2015	1831/2009	
	Realização de cálculos (Liquidação)	62	15/05/2015	1.044/2012	
	Atualização de cálculos	21	06/05/2015	972/2012	
	Precatório para expedir	02	14/01/2015	311/2013	
	Alvarás para expedir	09	03/06/2015	726/2010	
	Alvarás prontos para entregar	84	07/10/2010	168/2004	
	Processos para arquivar	100	27/04/2015	740/2006	
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	157	23/04/2015	602/2007	
	Certidões de créditos para expedir	0	-	-	
	Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	64	-	-	
Juízes	Conclusos para despacho	339	10/04/2015	1030/2012	
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-	
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	08	16/03/2015	203/2012	
	Consulta ao RENAJUD	31	11/05/2015	179/2008	
	Consulta ao INFOJUD	18	30/04/2015	1.094/2013	

* Reportando-se à pendência "e-Doc para juntar", o Diretor de Secretaria informou que o processo listado como mais antigo da tarefa em comento, de n.º 582/2013, não teve o respectivo e-Doc juntado em razão de ainda não haver sido locado pela Unidade. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria o de n.º 316/1996, datado de 27/03/2015.

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 16/06/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

		PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
		Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juízes	Aguardando Cumprimento de Providências		112	30/03/2015	0016193-12.2014
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec		39	24/02/2015	0016969-12.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Tramitação		Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq		89	15/05/2015	0016724-98.2014
Aguardando Apreciação pela Instância Superior		243	13/11/2014	0016038-43.2013
Aguardando Ciência		116	20/05/2015	0016033-50.2015
Aguardando Ciência - Liq		12	03/06/2015	0016347-30.2014
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra		40	08/05/2015	0017304-31.2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento		263	17/03/2014	0016063-56.2013
Aguardando prazo - Recurso		04	16/06/2015	0016102-82.2015
Aguardando Término dos Prazos		14	20/05/2015	0016425-87.2015
Analisar Expedientes da Secretaria		04	09/06/2015	0016078-25.2013
Analisar Decisão		01	15/06/2015	0016130-50.2015
Analisar Decisão - ConPra		37	11/06/2015	0017590-09.2014
Analisar Decisão - Exec		02	08/06/2015	0016163-11.2013
Analisar Despacho		10	11/06/2015	0016521-05.2015
Análise da Sentença		01	15/06/2015	0016220-58.2015
Análise das Perícias		01	12/06/2015	0016361-77.2015
Análise de Execução		05	09/06/2015	0016117-85.2014
Análise de Liquidação		39	03/06/2015	0016858-28.2014
Análise do Conhecimento		63	01/06/2015	0016304-93.2014
Apreciar Admissibilidade de Recurso		16	15/06/2015	0016585-49.2014
Apreciar Admissibilidade de Recurso - ConPra		09	14/06/2015	0016026-29.2013
Arquivo Definitivo		631	16/06/2014	0016015-97.2013
Cartas Devolvidas		87	16/12/2013	0016136-28.2013
Concluso ao Magistrado - ED		02	14/06/2015	0017338-06.2014
Controle Manual de Prazos - ConPraLiq		02	20/05/2015	0016433-98.2014
Designar Audiência		07	15/06/2015	0016526-24.2015
Iniciar Execução		04	12/06/2015	0016529-79.2015
Mínutar Sentença		31	05/06/2015	0016237-94.2015
Mínutar Decisão		01	21/05/2015	0016132-54.2014
Mínutar Decisão - ConPra		44	13/05/2015	0017659-41.2014
Mínutar Decisão - Liq		11	09/06/2015	0017086-03.2014
Mínutar Despacho		32	15/05/2015	0016178-43.2014
Mínutar Despacho - Exec		09	15/05/2015	0016134-24.2014
Mínutar Despacho - Liq		02	12/06/2015	0016059-82.2014
Operações da Audiência		223	26/03/2015	0017375-33.2014
Prazos vencidos		06	19/05/2015	0016130-84.2014
Preparar Comunicação		157	04/06/2015	0016470-91.2015
Produzir Expediente de Secretaria		01	20/05/2015	0016164-93.2013
Publicar DJE		17	12/06/2015	0016370-39.2015
Recebimento da Instância Superior		02	08/06/2015	0016125-96.2013
Reexame Necessário		01	15/06/2015	0017449-87.2014
Remeter ao 2º Grau		45	08/06/2015	0017403-98.2014
Triagem Inicial		08	16/06/2015	0016547-03.2015
Trânsito em Julgado		24	14/06/2015	0017597-98.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Valor Incompatível	01	16/06/2015	0016544-48.2015

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram constatados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 0016715-39.2014.5.16.0008, 0016356-89.2014.5.16.0008 e 0016490-19.2014.5.16.0008.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram constatados atrasos em alguns processos analisados, vários com o prazo da última parcela do acordo vencido e sem qualquer tramitação posterior, como, por exemplo, nos de n.º 0017557-19.2014.5.16.0008 , 16797-70.2014.5.16.0008 e 16439-08.2014.5.16.0008,.
- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de 01 (um) processo na Caixa "Análise do Conhecimento", além do prazo acima estipulado, de n.º 0016304-93.2014.5.16.0008 (01/06/2015).
- **Caixa "Apreciar Admissibilidade de Recurso"**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Liq”, “Concluso ao Magistrado - Exec” e “Concluso ao Magistrado - ED”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a existência de 02 (dois) processos na Caixa “Concluso ao Magistrado - ED”, além do prazo acima estipulado, de n.º 0016939-74.2014.5.16.0008 (29/04/2015) e 0017338-06.2014.5.16.0008 (04/05/2015).
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” e “Controle Manual - ConPraLiq”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de 02 (dois) processos na Caixa “Controle Manual - ConPraLiq”, além do prazo acima estipulado, de n.º 0016433-98.2014.5.16.0008 e 0016137-76.2014.5.16.0008.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa
- **Caixa “Imprimir Correspondência”**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências - Con” e “Intimações Automáticas com Pendências - Liq”**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Prazos Vencidos”**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como os de n.º 0016130-84.2014.5.16.0008, 0016644-37.2014.5.16.0008, 0016003-49.2014.5.16.0008, 0016504-03.2014.5.16.0008 e 0016089-54.2013.5.16.0008.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Nó de Desvio”**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixas “Publicar DJe”, “Publicar DJe - Liq” e “Publicar DJe - Exec”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Análise de Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado - ED”, “Controle Manual - ConPraLiq” e “Prazos Vencidos”, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos nas Caixas “Análise de Conhecimento” e “Controle Manual - ConPraLiq”, além do prazo de 10 (dez) dias; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Caixas “Concluso ao Magistrado - ED” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 15/06/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo V), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	05
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em	03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
	audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	02
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	12
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	01
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	323
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	32
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	32
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	01
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	0
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	02
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	116
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	263
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	134
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	48
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte	01
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	16
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	70
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	41
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	0
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	02
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	03
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	149
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	17
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 002, 006, 013, 014 e 023, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Isto porque, existem diversos dados que não retratam a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 87 (oitenta e sete) processos com habilitações não lidas, 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) processos com petições não apreciadas, 108 (cento e oito) processos com petições avulsas não apreciadas, 147 (cento e quarenta e sete) processos sob análise de prevenção, dentre outros.

Vale dizer que, apesar de parte das tarefas correspondentes já terem sido realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, na maioria dos casos, tão logo cumprida a atividade pendente.

Ademais, convém ressaltar especificamente sobre os agrupadores “Processos com Petições Avulsas” e “Processos com Petições Não Apreciadas”, serem estes a única ferramenta que possibilita à Unidade verificar quando uma petição nova é protocolada em processos eletrônicos. Desse modo, ao não se verificar com regularidade esses agrupadores, perde-se o controle da entrada de petições novas, atrasando a adoção das providências cabíveis.

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe 02 (dois) servidores para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 07 (sete) atas de audiências pendentes de assinatura do Magistrado Paulo Fernando da Silva Santos Junior, a mais antiga datada de 02/04/2014 e a mais recente datada de 31/07/2014, a saber: 0016144-05.2013.5.16.0008 (02/04/2014), 0016021-70.2014.5.16.0008, 0016019-03.2014.5.16.0008 (22/04/2014), 0016097-94.2014.5.16.0008, 0016017-33.2014.5.16.0008, 0016083-13.2014.5.16.0008 (30/04/2014) e 0016353-37.2014.5.16.0008 (31/07/2014).

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que nenhuma das atas em questão se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estas últimas persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Maio/2015
José Murilo Barbosa Duete (<i>Ad Hoc</i>)	0,96	-	-
Marcos Moura Silva	3,44	-	-
Fernanda Teixeira de Almeida	-	-	0,88
Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior (<i>Ad Hoc</i>)	0	-	-
José Murilo Barbosa Duete	0,96	-	-
Marcos Moura Silva	3,44	-	-
Pedro de Abreu Falcão	0	-	-
Prazo Médio	1,48	-	0,88

*Fonte: SAPTI

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	69,00	92,46
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	82,20	105,30
Prazo Médio		79,28	101,28
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	79,66	116,27
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	97,88	137,28
Prazo Médio		93,64	130,89

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	83,25	122,37
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	99,39	139,31
Prazo Médio		95,58	134,12
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	12,00	8,28
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito	0,6	8,21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
	Sumaríssimo		
	Prazo Médio	11,59	8,23

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Bruno de Carvalho Motejunas	RS	19,52	-
	RO	0,00	-
Francisco José Monteiro Júnior	RS	0,00	-
	RO	0,00	-
Lucas Silva de Castro	RS	7,00	5,00
	RO	-	3,78
Marcelo Marques	RS	2,00	-
	RO	-	-
Mário Lúcio Batgniniani	RS	0,67	1,46
	RO	-	0,89
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	-	1,00
	RO	-	6,89
Erika Cristina Ferreira Gomes	RS	-	25,33
	RO	-	32,82
Núbia Prazeres Pinheiro Boguea	RS	-	0,00
	RO	-	3,13
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	RS	-	8,24
		-	6,73



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Reinaldo de Sousa Pinto	RS	-	9,45
	RO	-	11,36
Viviane Maria Oliveira de Souza	RS	-	0,00
	RO	-	7,62

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	373,32	513,65
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	603,49	533,43
Prazo Médio		529,90	530,76
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	53,86	56,59
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	63,42	36,83
Prazo Médio		60,48	39,49

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	3.772,83	639,67
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	906,37	856,75
Prazo Médio		1.688,14	797,54
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	2.268,67	639,67
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	503,67
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.051	602,67
Prazo Médio		1.964,25	601,38

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	179,74	299,35
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	570,86	364,80
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	516,31	788,21
Prazo Médio		468,57	492,67



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo.

Entretanto, conforme constatado *in loco*, a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que o mobiliário, os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): SAPT1; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public.

Especificamente quanto ao Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria informou utilizá-lo apenas eventualmente e apenas para a publicação de algumas decisões.

Por fim, vale registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até maio de 2015 se encontram integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 01/06/2015, foram registradas 18 (dezoito) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 2015/2013, 846/2013, 909/2012, 9/2010, 610/2007, 916/2012, 194/2012, 1809/2013, 1340/2009, 586/2012, 2133/2013, 1158/2008, 979/2012, 1125/2008 e 407/2012, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria: 1) *Considerando a atual classificação desta Vara Trabalhista, bem como que, até 15/06/2015, já foram expedidos 1.106 (mil cento e seis) mandados judiciais, sugere-se a lotação na Unidade de mais 01 (um) Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal ou, pelo menos, a designação regular e, no mínimo, semestral, de 01 (um) Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar auxílio à Unidade durante 30 (trinta) dias corridos;* 2) *Expansão do projeto “Ginástica Laboral” para as Varas do Trabalho do interior do Estado;* 3) *Celebração de convênio com o Ministério da Previdência Social, visando a concessão de permissão para a realização de consultas ao CNIS de trabalhadores junto ao banco de dados Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);* 4) *Instalação de roteador wi-fi nas Secretarias das Varas Trabalhistas deste Regional;* 5) *Alteração do Sistema de Ponto quanto à marcação dos servidores destacados para a realização de teletrabalho, para que, ao invés de marcação dia à dia, seja bastante e suficiente apenas a indicação pelo Diretor de Secretaria do período total trabalhado em determinado mês.*

À vista das sugestões de n.º 01/03 e 04/05, foi informado ao Diretor de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorandos, respectivamente, à Presidência e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade, atualmente, possui instalações físicas inadequadas às atividades desenvolvidas, conforme fotografias abaixo.



Fachada



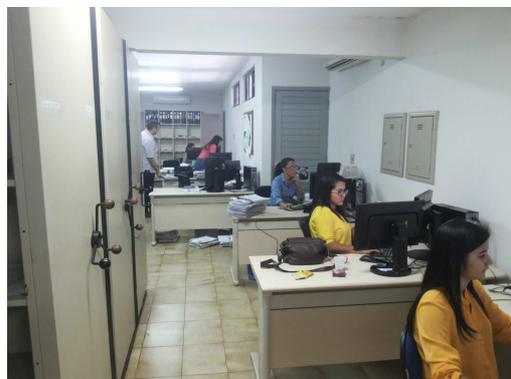
Balcão de Atendimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria



Secretaria



Sala do Diretor de Secretaria



Gabinete do Juiz



Sala de Audiências



Hall de Espera



Sala da OAB



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Armários



Arquivo Definitivo



Copa



Área dos Fundos

Visando conferir melhores condições de trabalho à Unidade, até para fins de ampliação do espaço físico atualmente existente, este Regional está envidando esforços para finalizar a construção da nova sede da Unidade, conforme fotografias abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Quanto à organização da Unidade e acomodação de processos, convém registrar, entretanto, merecerem tais aspectos atenção do Diretor de Secretaria, principalmente quando da mudança para nova Sede, ocasião extremamente oportuna para reorganização da Vara e reestruturação da guarda de feitos.

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 61,79%;
- Constatou-se grande redução no quantitativo de processos pendentes para despacho de 1.125 (mil e cento e vinte e cinco) processos físicos para 339 (trezentas e trinta e nove) ações, bem como decréscimo do prazo médio para adoção da providência correspondente de 51,38 dias para 20,41 dias;
- Não mais foram observados erros de ordenação processual nos processos analisados;
- A Vara está utilizando os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD);
- Estão sendo realizadas pelo Juízo atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no art. 115, §1º, da Constituição Federal;

- Não foram observados processos conclusos para prolação de sentença com prazo legal vencido;
- A Secretaria está mantendo pastas reservadas ao arquivamento de cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo;
- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- As pendências referentes a processos físicos se encontram devidamente atualizadas, conforme observado no item 12.1 desta Ata;
- A Secretaria tem adotado todas as providências necessárias a cobrança efetiva de autos retirados em carga por advogados com prazo de devolução expirado;
- A Unidade tem utilizado o lançador de movimentos do Sistema PJe-JT, em conformidade com o alinhado no item 13.2.4 desta Ata;
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pelo Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, guardando ainda atenção às determinações oriundas do Comitê Gestor.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve elevação na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 74,77%, ficando acima da Meta estabelecida por este Regional;
- O índice de conciliação, apesar de ter sofrido discreta elevação entre os anos de 2013 e 2014, continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado em 27,85%;
- A exemplo do verificado em relação à Meta 01 de 2013 e à Meta 01 de 2014, mais uma vez não foi cumprida pela Unidade a Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional, na qual, novamente, o Conselho Nacional de Justiça fixou como objetivo a ser perseguido pelo Poder Judiciário o julgamento de quantitativo maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Apesar de haver na Unidade acompanhamento sistemático e regular de processos na fase de execução, com revisão dos feitos que se encontram em arquivo provisório, ainda não está sendo confeccionada pela Unidade pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
- Não houve cumprimento das Metas 01 e 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Ainda não está sendo observado pela Unidade o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;

- Apesar de relativamente atualizadas as pendências do Sistema PJe-JT, continuam sendo observados atrasos e violações aos prazos estipulados no item 13.2 desta Ata, notadamente nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Análise de Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado - ED”, “Controle Manual - ConPraLiq” e “Prazos Vencidos”;
- O Sistema e-Public não está sendo utilizado devidamente pela Vara Trabalhista para a publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças proferidas em autos físicos;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência apresentou elevação entre os anos de 2013 e 2014, restando contabilizado em 92,46 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 105,30 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Apesar de a Unidade haver reduzido pela metade o quantitativo de Alvarás prontos para entregar, ainda se observa quantitativo considerável de Alvarás nessa situação, a saber, 84 (oitenta e quatro), o mais antigo datado de 07/10/2010 (RT 168/2014);
- A Vara ainda não está assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figurem como parte ou interveniente;
- O Juízo ainda não está utilizando os agrupadores do Sistema PJe-JT como meio de controle das pendências existentes na Vara, conforme verificado no item 13.2.2 desta Ata;
- A Vara ainda não utiliza a tabela de temporalidade instituída por este Regional.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações ao Excelentíssimo Senhor Juiz vinculado à Vara do Trabalho de Bacabal:

- a) Observe o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- b) Cobre e fiscalize do Diretor de Secretaria a adoção de medidas visando à entrega dos 84 (oitenta e quatro) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 07/10/2010 (RT 168/2014);
- c) Implemente ações necessárias à baixa das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- d) Guarde observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- no tocante às Metas 01 e 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- e) Atente ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à Meta 09 de 2015 (item 12.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano;
 - f) Adote providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir ainda mais os atuais 339 (trezentas e trinta e nove) processos físicos conclusos para despacho, bem como o prazo médio correspondente para realização da tarefa, apurado em 20,41 dias;
 - g) Priorize, com a devida urgência que o caso requer, o processamento e julgamento dos processos 782/2012, 408/2012, 244/2009, 171/2012, 175/2012, 402/2011, 493/2011, 941/2011, 995/2011, 1102/2011, 1130/2011, 1021/2012, 1144/2012, 1156/2012, 1157/2012 e 45/2010, relativos à Meta 2 de 2014 do Judiciário Nacional;
 - h) Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
 - i) Estabeleça em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC e, bem assim, com o registrado no item 10.9.4 desta Ata, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
 - j) Observe, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
 - k) Envide esforços no sentido de participarem mais efetivamente das Semanas Nacionais da Execução, implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça, ante ao desempenho consignado no item 10.9.4 desta Ata;
 - l) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continue a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) À vista do apontado no item 13.1 desta Ata, destaque pelo menos 02 (dois) servidores ou estagiários para, durante 01 (um) dia de trabalho, procurarem em todas as estantes da unidade o processo de n.º 582/2013, informando a esta Corregedoria, no prazo de 05 (cinco) dias, o resultado da diligência aqui determinada, bem como a adoção de medidas outras visando a sua localização ou mesmo a restauração de seus autos, a qual, de logo, sugere-se caso infrutífera a busca ora determinada;
- b) Continue atentando para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- cronológica;
- c) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 84 (oitenta e quatro) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 07/10/2010 (RT 168/2014);
- d) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá a Diretora de Secretaria:
- I) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: 1) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Análise de Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado - ED”, “Controle Manual - ConPraLiq” e “Prazos Vencidos”, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo V), com realce para os de n.º 002, 006, 013, 014 e 023; 3) diligenciar nos agrupadores mencionados no item 13.2.2 desta Ata, de modo a verificar e atualizar as pendências ali enumeradas, especialmente as relativa aos processos com petições não apreciadas e aos que aguardam a análise de prevenção, submetendo-os, quando necessário, à apreciação do Juízo;
 - II) Instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos: 1) nas Caixas “Análise de Conhecimento” e “Controle Manual - ConPraLiq”, além do prazo de 10 (dez) dias; 2) nas Caixas “Concluso ao Magistrado - ED” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias;
 - III) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
- e) Atente para a necessidade de sempre citar os sócios de empresas reclamadas, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo (item 10.9.2 desta Ata);
- f) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- g) O atendimento ao público continue sendo realizado exclusivamente por servidor;
- h) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- i) Atente para a necessidade de reorganizar os armários de guarda de processos;
- j) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- k) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo VI, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- l) Continue cumprindo os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- m) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- n) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 12.2 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC;
- Expedir Memorandos à Presidência e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para ciência das sugestões de n.º 01/03 e 04/05, alinhadas no item 22 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade Reinaldo de Souza Pinto pelo excelente trabalho que vem realizando à frente da Unidade.

Vale ressaltar, nesse ponto, a grande produtividade alcançada pelo Magistrado supracitado ao longo deste ano de 2015, circunstância esta que permitiu o alcance da parcial de 185,84% na Meta 01 de 2015 do Judiciário Nacional, conforme item 11.2.1 desta Ata, servindo, assim, de exemplo para as demais Unidades deste Regional.

Na oportunidade, reconhece, ainda, o trabalho desenvolvido pelo Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva que coordena com presteza as tarefas desenvolvidas pelos servidores lotados na Unidade.

Destaca, igualmente, o desempenho do Diretor Substituto Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior, o qual não mede esforços para realizar adequadamente suas atividades.

Em tempo, consigna o empenho dos servidores Fernanda Teixeira de Almeida, Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior, Gilvan Pessoa Costa Junior, Lívia Renata Monteiro Ramos, Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho, Ramilla Nayara Gomes Freire, Marqueline de Almeida Martins e Lúcia Cristina Souza Macedo, dos estagiários Nádia Ferreira Paulino, Noélia de Lourdes Vale Vaz e Andréia Caroline Silva Macedo, e dos terceirizados Claudenilson Amaral Rodrigues, Francisco das Chagas Pereira Silva, Walber José Dias Silva e Inácio Neves Carvalho, os quais desenvolvem com eficiência seus misteres.

Por fim, não poderia deixar de assentar a atenção dispensada pela terceirizada Geane Bezerra Rodrigues da Silva, por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correccional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados. Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Alta taxa de cumprimento, ainda que parcial, da Meta 01 de 2015 do Judiciário Nacional, apurada até 31/05/2015 em 185,84%, como anteriormente mencionado, alcançando o melhor índice de todo o Regional;
- O cumprimento antecipado da Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Atualização das pendências apontadas no item 12.1 da Ata de 2014;
- O trabalho desempenhado junto ao Sistema PJe-JT, eis que relativamente atualizadas as pendências pertinentes a processos eletrônicos;
- A redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 61,79%;
- Redução no quantitativo de processos pendentes para despacho de 1.125 (mil e cento e vinte e cinco) processos físicos para 339 (trezentas e trinta e nove) ações, bem como decréscimo do prazo médio para adoção da providência correspondente de 51,38 dias para 20,41 dias;
- As numerosas audiências realizadas em caráter itinerante, conforme quantificado no item 10.7 desta Ata;
- O cumprimento, no curso do ano de 2014, do disposto no art. 69 desse mesmo diploma legal, o qual estabelece a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme apurado no item 14.3 desta Ata;
- Redução significativa dos prazos médios na fase de execução, apurados no item 14.5 desta Ata.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- A elevação na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 74,77%;
- A redução na arrecadação de valores pela Unidade entre os anos de 2013 e 2014;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Não cumprimento das Metas 01 e 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- O não cumprimento, por ora, da Meta 09 de 2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e das Metas 10, 11 e 13 de 2015 estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Regional;
- Elevação do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, apurado, atualmente, em 92,46 dias no rito sumaríssimo e 105,30 dias no rito ordinário;
- Redução no quantitativo de audiências realizadas entre os anos de 2013 e 2014, de 2.554 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro) para 1.784 (mil e setecentos e oitenta e quatro);
- Elevação do quantitativo de processos pendentes de liquidação, atualmente apurado em 224 (duzentos e vinte e quatro).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

À vista do cenário geral, confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso do último ano certamente irá aprimorar mais ainda o quadro em foco, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade Reinaldo de Souza Pinto, por mim, e pelo Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

REINALDO DE SOUZA PINTO
Juiz Substituto no Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Bacabal